



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.034

Altera parcialmente o Regimento Interno do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), aprovado pela Resolução CUNI nº 1.113.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 313ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 22 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre as competências atribuídas aos Conselhos Departamentais;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.350, que aprovou a proposta de criação do Departamento de Ciências Sociais (DECSO) e de reestruturação do Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social (DECSO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA);

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.999, que ratificou a Resolução CEPE nº 7.350;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Departamental do ICSA nº 553/2018 anexa;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.4361/2010-01,

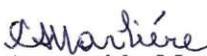
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Departamental do ICSA que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) um representante docente, ou seu suplente, de cada departamento do Instituto, eleito pelas assembleias departamentais”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 16 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

